



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.392/2012

***"ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 1.174/2003, QUE
INSTITUIU O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS."***

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei n° 1.174, de 24 de novembro de 2003, que Institui o Dia Municipal dos Evangélicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica instituído o domingo da Exposição Agropecuária e Industrial, realizada anualmente neste município, como a data comemorativa do Dia Municipal dos Evangélicos."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2012;
245° da Fundação e 180° da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2012.

Daniele C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito